



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.217 ,DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

*Prorrogar o prazo estabelecido no Decreto nº 11.133 de 14 de outubro de 2008.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos Trabalhos relacionados à desapropriação e Indenização de áreas de interesse público;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relacionados à desapropriação e indenização de áreas de interesse público, em razão de obras de infra-estrutura, pavimentação e urbanização no Município de Porto Velho.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2009.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**EMERSON SILVA CASTRO**  
Prefeito do Município em Exercício